



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2014.

Ofício n.º 326/14 – GAB

Prezado Presidente,

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000472 - 2014 06/03/2014 8:20:22 AM
Interessado (a): JOSÉ CARLOS GOMES
Assunto: Resposta ao Requerimento



Em resposta ao requerimento n.º 3273/2013, de autoria do ilustre Vereador José Carlos Gomes, o qual solicita melhorias no Pronto Socorro Municipal, estamos encaminhando em anexo cópia da resposta da Secretária de Saúde e Assistência Social, para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão

do dia 10/03/14

Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO Nº. 072/2014 – SES

21 de fevereiro de 2014.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento 3273/2013 do Vereador José Carlos Gomes, informamos a Vossa Excelência que:

Considerando que a Secretaria de Saúde está em fase de conclusão do Edital de chamamento Público para realização de Processo de Seleção a fim de celebrar Contrato de Repasse ou Convênio cujas atividades serão a Gestão, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços de Saúde ligados diretamente ao Pronto Socorro Municipal.

Considerando que o novo instrumento de contrato a ser firmado deverá propiciar as seguintes vantagens:

- Melhor Programação Orçamentária;
- Facilitação e otimização dos Processos de Avaliação, Controle e Regulação dos

Serviços ofertados:

- Adequação dos Serviços conforme necessidades do Gestor de Saúde;
- Maior transparência na relação contratual com Gestor.

Considerando que o Plano Operativo envolvido na Contratualização caracteriza-se como instrumento que deverá integrar todos os ajustes necessários entre o poder público e a Instituição, nos quais deverão conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato, a definição de oferta (inclusive dos procedimentos cirúrgicos eletivos), fluxos de serviços e pactuação de metas quantitativas e qualitativas.

Considerando que o atual prédio do Pronto Socorro Municipal, administrado pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, possui instalação predial antiga e deficitária, configurando-se pequena para o atendimento da demanda atual e para o acréscimo de outros profissionais;

Considerando que há a necessidade precípua de uma reforma no atual prédio para o funcionamento do Serviço de Urgência em tela a fim de otimizar o serviço e incorporar novos profissionais necessários, estando em iminência a separação do Pronto Socorro adulto do Pronto Socorro Infantil;

Considerando que atualmente a Secretaria possui um Termo de Aditamento com a Santa Casa de Misericórdia que administra o Pronto Socorro e que esse vigora até o mês de maio de 2014;

Esta Secretaria informa não ser possível e viável a contratação imediata de outros profissionais pelos motivos e considerações acima expostos.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


SANDRA MARIA CARNEIRO TUTIHASHI
Secretário de Saúde e Assistência Social

Exmo. Sr.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Pindamonhangaba

